

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90022/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (2)**

11/05/2026 14:40



Vimos por meio deste solicitar alguns esclarecimentos e apontamentos sobre o edital 90022/2026.

1 - Requisitos Mínimos de Experiência (Anexo I – A Item 5.3.2.2). Observamos que os postos de trabalho, exigem experiência mínima superior a 6 (seis) meses. Gostaríamos de recordar o disposto no Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), introduzido pela Lei nº 11.644/2008, que proíbe a exigência de experiência superior a 6 meses para fins de contratação. Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos sobre como devemos proceder em relação a este item do edital, de forma a garantir a conformidade com a legislação trabalhista vigente.

2 – Locais de prestação de serviço (item 1.4 do edital). Observamos que são vários locais que a equipe terá que prestar os devidos serviços, com isso como fica o deslocamento da equipe. O custo será a cargo da contratante ou para com a contratada? Caso seja para a contratada, como será o pagamento deste deslocamento? Haverá incidência de BDI?

3 – Verificamos que os profissionais terão que prestar serviços nas demais localidades do TRE dentro do estado de Alagoas. Como será o custo de deslocamento para esses locais? será a cargo da contratante ou para com a contratada? Caso seja para a contratada, como será o pagamento deste deslocamento? Haverá incidência de BDI? Pois as diárias estão abrangendo o custeio de alimentação e de custos de pernoite.

4 – Os materiais e peças para a execução das manutenções corretivas serão a cargo da contratada ou contratante? Caso seja para a contratada, como será o pagamento destes materiais e peças? Haverá incidência de BDI?



Cuida-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1937032) formalizado pela empresa MENPRO ENGENHARIA nos seguintes termos:

\*1 - Requisitos Mínimos de Experiência (Anexo I – A Item 5.3.2.2). Observamos que os postos de trabalho, exigem experiência mínima superior a 6 (seis) meses. Gostaríamos de recordar o disposto no Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), introduzido pela Lei nº 11.644/2008, que proíbe a exigência de experiência superior a 6 meses para fins de contratação. Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos sobre como devemos proceder em relação a este item do edital, de forma a garantir a conformidade com a legislação trabalhista vigente.

2 – Locais de prestação de serviço (item 1.4 do edital). Observamos que são vários locais que a equipe terá que prestar os devidos serviços, com isso como fica o deslocamento da equipe. O custo será a cargo da contratante ou para com a contratada? Caso seja para a contratada, como será o pagamento deste deslocamento? Haverá incidência de BDI?

3 – Verificamos que os profissionais terão que prestar serviços nas demais localidades do TRE dentro do estado de Alagoas. Como será o custo de deslocamento para esses locais? será a cargo da contratante ou para com a contratada? Caso seja para a contratada, como será o pagamento deste deslocamento? Haverá incidência de BDI? Pois as diárias estão abrangendo o custeio de alimentação e de custos de pernoite.

4 – Os materiais e peças para a execução das manutenções corretivas serão a cargo da contratada ou contratante? Caso seja para a contratada, como será o pagamento destes materiais e peças? Haverá incidência de BDI?"

Observada a legitimidade, a tempestividade e adequação do meio utilizado, consentiu-se com a viabilidade da pretensão, razão pela qual restou provocada, acerca do questionado, a Seção de Gestão de Contratos – SGC deste Regional.

Em seu aparte, a Seção de Gestão de Contratos – SGC aduziu (1937810) o que segue transcrito:



Ref.: e-mail 1937032

Item 01 - experiência mínima de 01 ano

O licitante está correto.

A exigência de experiência mínima de 01 ano afronta o disposto no art. 442-A da CLT que assim estabelece:

Art. 442-A Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade

O Anexo I-A - Especificações Técnicas dos Serviços - , item 5.3.2 do Edital, que estabelece os requisitos que devem ser atendidos pelos profissionais a serem alocados na execução dos serviços deve ser corrigido para adequa-lo a disposição legal.

Item 02 - Locais de prestação de serviço

Os locais de funcionamento dos postos de trabalho que integram o objeto da licitação estão indicados no item 1.11 do Termo de Referência :

\* 1.11 Integram o objeto os seguintes postos de trabalho:

SERVIÇO

CATEGORIA

CATSER

CBO

Prédio SEDE

Fórum Eleitoral

TOTAL

Jornada de Trabalho

Manutenção de bens móveis e imóveis e técnicos de manutenção e refrigeração

Técnico em edificações

22225

3121-05

01

00

01

44 horas semanais

Carpinteiro



7155-05

01

00

01

44 horas semanais

Pedreiro

22160

7152-10

03

01

03

44 horas semanais

Pintor

19372

7166-10

01

00

01

44 horas semanais

Eletricista de alta e baixa tensão

14354

7321-20

02

00

02

44 horas semanais

Mecânico de refrigeração

2801

7257-05

02

00

02

44 horas semanais

Os profissionais alocados na execução dos serviços deverão apresentar-se diariamente nos respectivos postos de trabalho designados. Para o deslocamento entre a residência e o local de trabalho encontra-se prevista, na planilha de custos e formação de preços, a concessão de vale-transporte, nos termos da legislação trabalhista aplicável.

Na hipótese de necessidade de deslocamento do profissional para outro edifício vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral, no curso da jornada de trabalho e por demanda do serviço, o transporte entre o posto de trabalho de origem e o local de destino será providenciado pela administração.



Na hipótese de necessidade de deslocamento do profissional para outro edifício vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral, no curso da jornada de trabalho e por demanda do serviço, o transporte entre o posto de trabalho de origem e o local de destino será providenciado pela administração.

Nos casos em que o deslocamento ocorrer para município diverso, o pagamento de diárias aos profissionais será de responsabilidade da contratada, conforme previsão no edital e na planilha de custos e formação de preços.

Item 04 - Materiais e peças para execução das manutenções corretivas

Caberá à contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas de trabalho necessários à execução dos serviços, conforme itens especificados no edital e contemplados na planilha de custos e formação de preços.

Os materiais e peças necessários à realização das manutenções preventivas e corretivas serão fornecidos pela Administração.

Esclarecidos os pontos sobrelevados pela parte interessada, providencia-se, neste instante, a devida publicidade do presente expediente, isso nos moldes do que orientam o artigo 26 da Lei nº 9.784/99 e o artigo 16, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, razão pela qual segue, também pela eletrônica, ao conhecimento da empresa interessada, bem como também o registro por meio do Sistema <Compras.gov.br>.

Por fim, destino os autos à Seção de Licitações e Contratos – SLC para as providências correlatas que integram a sua alçada administrativa.

05/05/2026 12:46



Com relação a este pregão cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de



Trata-se de Pedido de Esclarecimento (1965584) registrado pela empresa NORTE E SUL TERCEIRIZADOS através do qual



Incluir esclarecimento



